

# REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

## SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE TELETRABALHO

### DATA, HORA E LOCAL

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2024, às 14h00min, por videoconferência.

### RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Bruno José Sarmiento Peixoto.

### CONVOCADOS PRESENTES

Nome	Unidade/Setor
Bruno José Sarmiento Peixoto	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Clarissa Tenório de Amorim	Diretoria-Geral
Emanuella Lemos Almeida Cottard	Secretaria de Gestão de Pessoas
Maria do Socorro Alécio Barbosa	Setor de Saúde
Thiago Henrique Souza Munt	2ª Vara do Trabalho de Maceió

## CONVOCADOS AUSENTES

<b>Nome</b>	<b>Unidade/Setor</b>
João José de Albuquerque Sampaio	Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas - SINDJUS/AL
Kellen Yoko Nakao	Juíza do Trabalho Substituta
Leonardo José Veloso da Silva	Corregedoria-Regional

## PAUTA

- Avaliação do Relatório de Fatos Apurados (RFA) relativo à auditoria de Avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho, para servidores e magistrados, na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2023, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 181/2022.

## DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

- 1) Realizada a abertura da reunião pelo responsável pela convocação, Bruno José Sarmento Peixoto, os membros do subcomitê deliberaram pela realização de análise individualizada de cada achado de auditoria para definição das providências a serem tomadas para o enquadramento dos processos de trabalho e gestão do teletrabalho no TRT da 19ª Região;
  
- 2) Analisando-se o item a) Falhas na atuação da Comissão de Gestão de Teletrabalho na implementação do regime de teletrabalho no TRT do Achado de auditoria - A1: Falhas na atuação da Comissão de Gestão de Teletrabalho, os presentes concordaram que não há de fato um processo formal para avaliação e autorização de unidades passíveis de realizar trabalho remoto.

Visando adequar o regime de teletrabalho no Regional, deliberou-se por efetivar as seguintes ações: definir critérios objetivos para avaliação das unidades aptas a realizar teletrabalho, sendo exigido principalmente a demonstração de que o trabalho realizado pode ser mensurado clara e objetivamente; desenhar processo de aprovação e autorização para as unidades que desejem instituir o regime de teletrabalho e atualizar a normatização interna para contemplar o novo processo.

Sobre o item b) Falhas na atuação da Comissão de Gestão de Teletrabalho na governança do regime de teletrabalho no TRT do Achado de auditoria - A1, no que tange à ausência de gestão dos resultados e apresentação anual à Presidência de relatório acerca do teletrabalho contendo propostas para o aperfeiçoamento do instituto no âmbito do Regional, decidiu-se pela realização de reunião no mês de julho de 2024 com o objetivo de analisar os relatórios referentes ao primeiro semestre deste ano e elaborar relatório consolidado para apresentar à Presidência, constando, pelo menos: o número de servidores em teletrabalho por unidade; número de concessões de

teletrabalho não renovadas; dificuldades relatadas e sugestões de melhoria.

Conjuntamente ao Achado de auditoria - A1 tratou-se também acerca das disposições constantes no Achado de auditoria - A2: Inexistência de processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais do TRT para adesão ao regime de teletrabalho.

- 3) Analisando-se o item a) Falhas nos controles adotados para a aferição do quantitativo máximo de servidores em teletrabalho - 30% - por unidade organizacional do TRT do Achado de auditoria - A3: Falhas e inexistências de controles internos fundamentais para a aferição do cumprimento dos requisitos de concessão e manutenção do teletrabalho para os servidores do TRT, os presentes concordaram que, apesar de haver um controle do cumprimento do percentual mínimo diário de 70% de servidores em trabalho presencial, há fragilidades no mesmo, pois fundado apenas nas declarações dos gestores. Constatou-se, portanto, a necessidade de adoção de mecanismos de controle mais minuciosos, como a solicitação imediata do fornecimento das escalas atualizadas de teletrabalho semanal de todos os servidores de cada unidade participante; criação de um sistema de gestão centralizada das escalas de trabalho tentando replicar para servidores o que temos hoje na agenda dos magistrados (<https://site.trt19.jus.br/agendasDosMagistrados>) e verificar se há, em algum novo módulo do SIGEP, a funcionalidade de gestão das escalas de trabalho.

Acerca do item b) Ausência de controles adotados para a aferição do aumento de produtividade dos servidores em teletrabalho do Achado de Auditoria - A3, os presentes concordaram que o subcomitê não acompanha a produtividade das unidades, ficando esse controle exclusivamente a cargo dos respectivos gestores. Objetivando adequar o regime de teletrabalho no Regional, deliberou-se por efetivar as seguintes ações: comunicar a Secretaria de

Governança e Gestão Estratégica sobre a necessidade de ajustes nos processos de trabalhos das unidades a fim de se definir como será aferida a produtividade e, criar, como projeto-piloto, um painel de BI com o objetivo de aferir automaticamente a produtividade dos servidores da 2ª Vara de Trabalho de Maceió, apresentando a solução à Presidência como proposta de melhoria na gestão do teletrabalho, caso a mesma se mostre viável.

- 4) Compulsando o Achado de auditoria - A4: Falhas nos planos de trabalho dos servidores em teletrabalho, os presentes concordaram parcialmente com o que foi apontado pela auditoria, uma vez que há unidades que apresentam planos de trabalho com critérios de produtividade clara e objetivamente definidos. No entanto, para que haja uma uniformidade nos planos de trabalho apresentados, especialmente no que se refere à definição objetiva da produtividade esperada, deliberou-se que, após a efetivação das ações de melhorias relativas aos controles internos fundamentais para aferição do cumprimento dos requisitos de concessão e manutenção do teletrabalho (Achado A3), serão aprimorados os modelos do plano de trabalho e do relatório semestral a serem apresentados.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apontadas as ações de aperfeiçoamento para conformidade da gestão do teletrabalho no âmbito do TRT da 19ª Região, deliberou-se que será elaborado plano de trabalho para envio ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi por mim, Bruno José Sarmento Peixoto, lavrada e segue em única via.